

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3641/89 N.º 626 de 27/10/1989  
de 24 de outubro de 1989

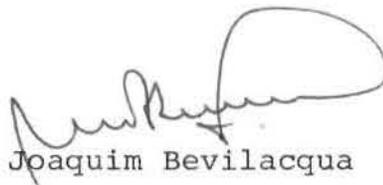
Denomina ELISIO GALDINO SOBRINHO,  
A Avenida 5, no "Bairro Cidade Mo  
rumbi".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
quinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada ELISIO GALDINO  
SOBRINHO a Avenida 5, no "Bairro Cidade Morumbi".

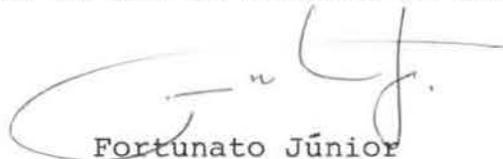
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de outubro de 1989.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil no-  
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)